



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 233/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 27/09/94.  
*Roberto Bruno*  
PRESIDENTE

O Município deve velar pelo nascimento, criação e formação dos seus filhos.

Juntamente com a família cabe ao Município tutelar o menor, através de dispositivos que lhe garantam a vida, subsistência e o trabalho.

Assim, o trabalho de tutor deve começar desde o princípio, isto é com o nascimento da criança.

A exemplo de outras cidades, vemos o interesse em desenvolver ou implementar um trabalho que objetive a redução da mortalidade infantil.

Portanto, um trabalho de base, que venha de encontro com as necessidades, deve ser priorizada garantindo a vida com qualidade.

É isso que queremos, vida com qualidade aos Pirassununguenses.

Nestas condições, INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entre em entendimento com a Secretaria da Promoção Social, e mediante os documentos inclusos, promova em trabalho para redução da mortalidade infantil e acompanhamento da família corimbatá.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1994.

*Roberto Bruno*  
Roberto Bruno  
Vereador